



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

PORTARIA Nº 48/SMGRI/2025

O Prefeito do Município de Santo Ângelo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **DELEGA** a função de autoridade de trânsito ao Diretor Municipal de Trânsito, o Sr. **NELSON KOCH**, da Coordenadoria de Mobilidade Urbana, de acordo com a Lei nº 9.503/1997, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 64/SGRI/2021, de 17 de maio de 2021.

CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 20 de fevereiro de 2025.



NÍVIO BOELTER BRAZ
Prefeito